



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 2032

Dispõe sobre abertura de CRÉDITO ESPECIAL e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 43, e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pau dos Ferros, aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 121.610,75 (Cento e vinte e um mil seiscientos e dez reais e setenta e cinco centavos), destinado à CONSTRUÇÃO DO MURO DE CONTORNO E ACESSIBILIDADE DA QUADRA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA NILA RÊGO, conforme discriminação:

Discriminação	Desdobramento	Valor – R\$
06.001	Secretaria Municipal de Educação	
06.001.12.	Educação	
06.001.12.361	Ensino Fundamental	
06.001.12.361.005	Educação de Qualidade	
06.001.12.122.1318	Construção do Muro de Contorno e Acessibilidade da Quadra da Escola Municipal Nila Rêgo	
4.4.90.51	Obras e Instalações	121.610,75
Fonte	1111	

Art. 2º Constitui recursos para abertura deste crédito, à anulação parcial da seguinte dotação orçamentaria, os recursos previstos no art. 43, §1º, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Discriminação	Desdobramento	Valor – R\$
05.001	Secretaria do Desenv. Rural	
05.001.23	Comercios e Serviços	
05.001.23.451	Infra-Estrutura Urbana	
05.001.23.451.003	Desenvolvimento Rural	



05.001.23.451.003.1028	Construção de Abatedouro	
4.4.90.51	Obrigações Patronais	121.610,75
Fonte	1510	

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 28 de dezembro de 2021.



MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
Prefeita

CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS	
19ª LEGISLATURA - 1ª SESSÃO LEGISLATIVA	
7º	SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
APROVADO <input type="checkbox"/>	REPROVADO <input checked="" type="checkbox"/>
PAU DOS FERROS-RN 30/12/2021	
 Francisca Itacira Aires Nunes Presidente	